



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 30 de agosto de 2023 - Edição 163 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 024/23

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os processos CMC nº 547 de 07/08/23 e 606 de 28/08/23.

**RESOLVE:**

**01) EXONERAR A PARTIR DE 31/07/2023**

Nome	Matricula	Cargo	Lotação
Philippe Rocha Nogueira	894	Gerente Legislativo – CCA III	GELEG
Rodrigo Silva de Souza	893	Assessor da Mesa Executiva – CCA IV	MESA
Wilner Ferreira Silveira	909	Assessor Parlamentar II 0 CCL II	GABVER7

**02) NOMEAR A PARTIR DE 01/08/2023**

Nome	Matricula	Cargo	Lotação
Philippe Rocha Nogueira	916	Gerente Administrativo – CCA III	GEADM
Rodrigo Silva de Souza	917	Gerente Legislativo – CCA III	GELEG
Thais Cristina Souza da Fonseca	919	Assessor Parlamentar II – CCL II	GABVER7

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**  
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES

**AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - (SEMED)**

Informamos que na publicação anexada ao Processo CDL Nº 093/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vinculada pelo Diário Oficial do Município – DOMCA, na Edição nº 160, ano 2 de 25 de agosto de 2023.

**Onde se Lê:** na data de 29 de julho de 2023.

**Leia-se:** na data de 29 de setembro de 2023.

Carapebus, 30 de agosto de 2023.

**PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES**  
PRESIDENTE/CPL  
MAT. 4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
RONDA ESCOLAR - GUARDA MIRIM

**PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA MIRIM – ANO 2024**

Do dia **31/08 à 29/09/2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Projeto da Guarda Mirim. O critério de seleção será: condição socioeconômica dos candidatos. Serão ofertadas **50 VAGAS**.

Os interessados deveram comparecer na sede da Guarda Municipal de Carapebus, situada à Av. Getúlio Vargas nº 672 - Centro, para a retirada do formulário de inscrição. Os candidatos devem ter no mínimo 15 anos e no máximo 17 anos de idade, dos sexos feminino e masculino, estarem matriculados e freqüentando regularmente a escola. Devem comparecer ao local de inscrição para retirada do seu formulário e retornar, com a seguinte documentação:

- 02 fotos 3x4
- Certidão de nascimento de todos que residem com o candidato(original e cópia)
- RG ( original e cópia)
- CPF ( original e copia)
- Título de eleitor ( original e cópia)
- Comprovante de residência ( original e cópia)
- Comprovante de renda de todos
- Declaração Escolar
- Atestado de saúde
- Tipo sanguíneo e Fator RH

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**31/08 à 29/09/2023** - Distribuição das Fichas

**31/08 à 13/10/2023** – Recebimento das fichas preenchidas com documentação em anexo

**16/10/2023 – Redação (manhã e tarde)**

**16/10 à 15/12/2023** – Visitas Técnicas

**20/12/2023** - Publicação da lista dos selecionados para o Curso de Formação nos meios de comunicação impressos e nas redes sociais da Prefeitura de Carapebus.

**\* O não cumprimento de quaisquer dessas etapas ocasionará a eliminação do candidato.**

Gabinete do Secretário, em 30 de Agosto de 2023.

**JÚNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
MATRÍCULA: 206105

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO nº: 2.971 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 838.070,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setenta reais), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 03.001.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0303 – Atenção Ambulatorial Especializada		
Ação: 2.716 – Manut. da Estrutura de Média e Alta Complexidade		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
44905200 – Equip. e Material Permanente	1603 – TransfSUSFederal (Estruturação)	558.720,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 03.001.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0302 – Atenção Básica		
Ação: 1.708 – Ampliação da Estrutura de Atenção Básica		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
44905200 – Equip. e Material Permanente	1603 – TransfSUSFederal (Estruturação)	279.350,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 838.070,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da:

Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 838.070,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setenta reais), decorrente de Emendas Parlamentares conforme discriminadas:

- Emenda nº 39300020 – Objeto: Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, no valor de R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais);
- Emenda nº 39500006 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 279.350,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Fica autorizada a Atualização da Receita na forma prevista no Anexo I.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I								
ESTUDO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2023 - FONTE DE RECURSOS: 1603 – TRANSF. SUS FEDERAL – ESTRUTURAÇÃO								
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		JULHO 2022	JULHO 2023	DEZEMBRO 2022	(D)	(E)	(F)	(G)
CODIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	(A)	(B)	(C)	TX INC % (B/A)	↔ JUL A DEZ 2022 (C-A)	↔ INCREMENTO (E-D)	TENDÊNCIA 2022(B+D)
17135110	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	-	838.070,00	-	-	-	-	838.070,00
<b>TOTAL</b>		-	<b>838.070,00</b>	-	-	-	-	<b>838.070,00</b>
(+) ORÇADO 2023								-
TENDÊNCIA DE EXCESSO								<b>838.070,00</b>

Carapebus, 30 de agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**  
**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA – DECRETO Nº 2.968 DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção no Decreto Municipal nº 2.968 de 25 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus - Edição nº 160 – Ano 2, página 06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fazer a seguinte correção no Decreto Municipal:

**Onde se lê:****ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
02.013.0010412200012.086	33903600	263	1704		5.400,00

**Leia-se:****ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
02.012.0010412200012.081	33903900	250	1704		5.400,00

**Art. 2º** - Esta Errata no Decreto Municipal nº 2.968 de 25 de Agosto de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023..

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E PESCA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2022.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

LOCADOR: OSVALDO MANCEBO DE SOUZA

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Salim Salem Bichara, nº 536, Oscar Brito - Carapebus/RJ, com a finalidade específica para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Data da nova vigência: 23 de Agosto de 2023 à 22 de Agosto de 2024.

Valor Global do Aditivo: R\$ 36.050,52 (trinta e seis mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.017.001.04.122.0001.2.100 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha Nº. 00305 – Recursos Ordinários

**VAGNER DA SILVA BARCELOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E PESCA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GERÊNCIA MUNICIPAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2019.**

PARTES: GERÊNCIA MUNICIPAL

LOCADOR: ELIZABETH TAVARES DA SILVA

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Joaquim José da Silva Xavier, nº 50, Centro - Carapebus/RJ, com a finalidade específica para funcionamento da Sede do Almoxarifado Central.

Data da nova vigência: 30 de Agosto de 2023 à 29 de Agosto de 2024.

Valor Global do Aditivo: R\$ 24.355,80 ( vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.001.04.122.0001.2.072 – 3.3.90.36.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha №. Ficha: 00223 – Recursos Ordinários

**MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA**  
GERENTE MUNICIPAL**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 6º. (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0008/2018**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E RENATA PINTO CARVALHO.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Edith Pereira Esteves, nº 12, It 06, Qd 07, Bairro Ubás, Carapebus/RJ, com a finalidade específica de instalação e funcionamento da base do PSF de Ubás.

Data da nova vigência: 19 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2023 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.122.0001.2.702 – 3.3.90.36.00.

**MARCELO QUEIROZ BARREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GERÊNCIA MUNICIPAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2019.**

PARTES: GERÊNCIA MUNICIPAL

LOCADOR: ESPÓLIO CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Nicanor Esteves, nº 56, Morro Oscar Brito - Carapebus/RJ., com a finalidade específica para funcionamento do depósito do Almoxarifado Central.

Data da nova vigência: 30 de Agosto de 2023 à 29 de Agosto de 2024.

Valor Global do Aditivo: R\$ 23.758,68 ( vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.001.04.122.0001.2.072 – 3.3.90.36.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha №. Ficha: 00223 – Recursos Ordinários

**MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA**  
GERENTE MUNICIPAL**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA Nº 01 – PORTARIA Nº 11.937 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 11.937 de 17 de Agosto de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição nº 153, Página nº 02, de 17 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:****Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 11.937:****Onde se lê:****PORTARIA Nº 11.973 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.****ANEXO I – 11.973 DE 16 DE AGOSTO DE 2023****Leia-se:****PORTARIA Nº 11.937 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.****ANEXO I – 11.937 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Art. 2º -** Esta Errata na Portaria nº 11.937 de 17 de Agosto de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 11.944 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 11.944 de 21 de Agosto de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 156/2023, Página n° 02, de 21 de Agosto de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 11.944:

**Onde se lê:**

... Matrícula n° 304066...

**Leia-se:**

... Matrícula n° 30466...

**Art. 2°** - Esta Errata na Portaria n° 11.944 de 21 de Agosto de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 11.956 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 11.956 de 30 de Agosto de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 162, Página n° 02, de 29 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 11.956:

**Onde se lê:**

102/2023	302005	SIMONE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	SEMPAZ	DE: 15/08/2023 ATÉ: 25/02/2024
----------	--------	------------------------	------------------------------	--------	-----------------------------------

**Leia-se:**

102/2023	302005	SIMONE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	SEMPAZ	DE: 15/08/2023 ATÉ: 25/02/2024
----------	--------	------------------------	------------------------------	--------	-----------------------------------

**Art. 2°** - Esta Errata na Portaria n° 11.956 de 30 de Agosto de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 11.958 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 6331 de 17/08/2023, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1° – DESLIGAR DO QUADRO FUNCIONAL**, o Servidor Efetivo **ROBSON DA SILVA RODRIGUES**, Motorista de Veículos Leves II, Matrícula n° 208001, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, com efeitos retroativos em 13/08/2023 conforme Certidão de Óbito acostada nos autos do Processo Administrativo n° 6331 de 17/08/2023.

**Art. 2°** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 11.959 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 2388 de 28/03/2023, da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1° – AFASTAR COMPULSORIAMENTE** o Servidor Efetivo **ADILSON TEOTONIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 103111, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, com fulcro no Art. 40, §1°, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c com a Emenda Constitucional n° 88 de 2015, e a Lei Complementar n° 152 de 04 de Dezembro de 2015, estabelecendo que a aposentadoria compulsória se dá aos setenta e cinco anos de idade, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 2° – ENCARREGAR** o Instituto de Previdência do Município de Carapebus – CARAPEBUSPREV, de promover o Processo Administrativo de Aposentadoria, que deverá ocorrer de acordo com a regra previdenciária em vigência, desde que o servidor tenha reunido os requisitos antes do alcance da idade limite, nos termos do Artigo 74 da Lei Municipal n° 687 de 2017.

**Parágrafo Único:** Caso o servidor não tenha completado nenhuma das regras exigidas pela legislação, deverá ser aplicado a aposentadoria compulsória, conforme prevê o Art. 35 da Lei Municipal n° 687/2017

**Art. 3°** – Esta portaria entra em vigor em 03 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 11.960 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6081 de 07/08/2023, da Servidora: Danielle Ferreira Teixeira Rosa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ENCAMINHAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** a servidora **DANIELLE FERREIRA TEXEIRA ROSA**, Coordenador III, Matrícula nº 30538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para perícia médica e análise do auxílio-doença que será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido na Lei Federal nº 8.213 de 1991 e que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e de acordo com o Parecer Clínico da Medicina do Trabalho, a servidora foi encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social em 18 de Julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Agosto de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO